



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N.º 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 20/2012 relativo à Portaria n.º 1.163, de 15 de outubro de 2012, referente ao descumprimento do Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 208/2012, por parte da empresa **ATR Comercial Ltda.-EPP**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 208/2012, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

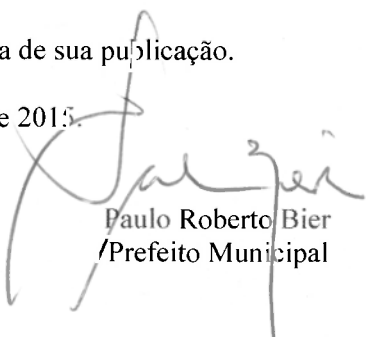
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 20/2012, instaurado pela Portaria n.º 1.163, de 15 de outubro de 2012, referente ao descumprimento do Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 208/2012, por parte da empresa **ATR Comercial Ltda.-EPP**.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 1.590,70 (hum mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos), conforme disposto na Cláusula Nona, alíneas "a" do Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 208/2012, à empresa **ATR Comercial Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.913.230/0001-16, situada na Rua Olívia Maria de Jesus, 1485, loja 02, bairro Floramar, Belo Horizonte-MG, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de janeiro de 2015.


Paulo Roberto Bier
/Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração